



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2016 – PROGRAD/COPESE, DE 10/06/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA E FACULTATIVA, REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE
DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PARA O 1º OU 2º SEMESTRE DE 2016**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação RESOLVE:

Tornar pública a retificação do Edital nº 001/2016 - Prograd/Copese, de 06/06/2016, atualizado em 08/06/2016, que trata do **Edital de processo seletivo de Transferência Interna e Facultativa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos Cursos de Graduação 2016.1 ou 2016.2**, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DA RETIFICAÇÃO

No item 1.1.1.1 :

Onde se lê:

1.1.1.1 Para candidato com vínculo ativo na UFT, somente será permitida a inscrição neste Processo Seletivo para curso distinto daquele de origem (vínculo atual).

I - A caracterização de um curso de graduação, na UFT, compreende nome, Câmpus de vinculação, município sede, modalidade (presencial ou à distância) e grau concedido (bacharelado, licenciatura, tecnólogo).

II – Habilitação não caracteriza curso, portanto não será permitida a inscrição para o mesmo curso em habilitação distinta da que o interessado esteja com vínculo ativo.

III - Turno de oferta não caracteriza curso, portanto não será permitida a inscrição para o mesmo curso em turno distinto do que o interessado esteja com vínculo ativo. O procedimento para mudança de turno dar-se-á por meio de edital específico.

Leia-se:

1.1.1.1 Para candidato com vínculo ativo na UFT, somente será permitida a inscrição neste Processo Seletivo para curso distinto daquele de origem (vínculo atual).

I - A caracterização de um curso de graduação, na UFT, compreende nome, Câmpus de vinculação, município sede, modalidade (presencial ou à distância) e grau concedido (bacharelado, licenciatura, tecnólogo).

II - Turno de oferta não caracteriza curso, portanto não será permitida a inscrição para o mesmo curso em turno distinto do que o interessado esteja com vínculo ativo. O procedimento para mudança de turno dar-se-á por meio de edital específico.

1.4. No Quadro III do item 14.1, cursos e vagas:

✓ **No curso EXT53:**

Onde se lê:

EXT53	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral
-------	-----------------------------------	----------

Leia-se:

EXT53	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral
-------	------------------------------------	----------

1.5. No Anexo I – Tabela de Afinidades dos Cursos de Graduação da UFT:

- ✓ Inclui-se, no curso de **Administração**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Serviço Social;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Ciências Econômicas**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Serviço Social;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Engenharia Civil**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Geoprocessamento;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Direito**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **os cursos de Letras e Filosofia;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Educação Física**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **os cursos de Biomedicina e Interdisciplinar em Saúde;**
- ✓ Exclui-se no curso de **Educação Física**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **a terminologia “Área Médica” do curso de Biologia;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Filosofia**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Direito;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Jornalismo**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Serviço Social;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Letras – Língua Portuguesa e Literaturas**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Direito;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Letras – Língua Inglesa e Literaturas**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Direito;**
- ✓ Inclui-se no curso de **Medicina**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **os cursos de Biomedicina e Interdisciplinar em Saúde;**
- ✓ Exclui-se no curso de **Medicina**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **a terminologia “Área Médica” do curso de Biologia e “Bacharelado” do curso de Educação Física;**
- ✓ Exclui-se no curso de **Medicina**, no campo Curso da UFT, **a referência 218/2007 e incluem-se as referências 218/97 e 287/98;**



- ✓ Inclui-se no curso de **Nutrição**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Interdisciplinar em Saúde**;
- ✓ Exclui-se no curso de **Nutrição**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **a terminologia “Área Médica” do curso de Biologia e “Bacharelado” do curso de Educação Física**;
- ✓ Inclui-se no curso de **Serviço Social**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **o curso de Biomedicina, Interdisciplinar em Saúde, Direito, Administração, Turismo, Ciências Econômicas e Jornalismo**;
- ✓ Exclui-se no curso de **Serviço Social**, no campo Cursos/Áreas de Avaliação, **a terminologia “Área Médica” do curso de Biologia e “Bacharelado” do curso de Educação Física**;
- ✓ Exclui-se no curso de **Serviço Social**, no campo Curso da UFT, **a referência 218/2007 e incluem-se as referências 218/97 e 287/98**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 001/2016 - Prograd/Copese, de 06/06/2016, e seus respectivos anexos.

Palmas, 10 de junho de 2016

MARCIO DA SILVEIRA
Reitor